



PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4580/2023.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$580.672,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	04.122.0007.2004.000	Atividades Administrativas			
	0				
031100	04.122.0007.2004.000	1.500.00.9004	3.3.50.41		<u>R\$ 47.672,00</u>
	0				
Total Unidade					R\$ 47.672,00

Secretaria de Obras

091100	15.451.0004.2227.000	Infraestrutura Urbana e Viária			
	0				
091100	15.451.0004.2227.000	1.500.00.9004	3.3.90.39		<u>R\$ 15.000,00</u>
	0				
091100	15.451.0004.2250.000	Pavimentação Asfáltica			
	0				
091100	15.451.0004.2250.000	1.500.00.9004	3.3.90.39		<u>R\$ 260.000,00</u>
	0				
Total Unidade					R\$ 275.000,00

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.302.0003.2279.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
	0				
102100	10.302.0003.2279.000	1.500.00.9904	4.4.50.42		<u>R\$ 150.000,00</u>
	0				
Total Unidade					R\$ 150.000,00



Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social				
112100	08.122.0007.2004.000	Atividades Administrativas		
	0			
112100	08.122.0007.2004.000	1.500.00.9904	3.3.50.41	<u>R\$ 38.000,00</u>
	0			
Total Unidade				R\$ 38.000,00
Fundo Municipal de Cultura				
407100	13.392.0005.2022.000	Programa Cultural Murilo Mendes		
	0			
407100	13.392.0005.2022.000	1.500.00.9004	3.3.90.48	<u>R\$ 70.000,00</u>
	0			
Total Unidade				R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 580.672,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Secretaria de Esporte e Lazer				
031100	04.122.0007.2004.000	Atividades Administrativas		
	0			
031100	04.122.0007.2004.000	1.500.00.9004	4.4.50.42	<u>R\$ 10.000,00</u>
	0			
Total Unidade				R\$ 10.000,00
Secretaria de Obras				
091100	15.451.0004.2227.000	Infraestrutura Urbana e Viária		
	0			
091100	15.451.0004.2227.000	1.500.00.9004	4.4.90.51	R\$ 260.000,00
	0			
091100	06.452.0004.2240.000	Conservação da Rede de Iluminação Pública		
	0			
091100	06.452.0004.2240.000	1.500.00.9004	3.3.90.39	<u>R\$ 38.000,00</u>
	0			
Total Unidade				R\$ 298.000,00
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde				
102100	10.122.0007.2004.000	Atividades Administrativas		
	0			
102100	10.122.0007.2004.000	1.500.00.9904	3.3.50.41	R\$ 50.000,00
	0			
102100	10.122.0007.2004.000	1.500.00.9904	4.4.50.42	<u>R\$ 100.000,00</u>
	0			
Total Unidade				R\$ 150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social				



112100	08.122.0007.2004.000	Atividades Administrativas			
	0				
112100	08.122.0007.2004.000	1.500.00.9804	3.3.50.41		R\$ 18.672,00
	0				
112100	08.122.0007.2004.000	1.500.00.9804	4.4.50.42		<u>R\$ 5.000,00</u>
	0				
Total Unidade					R\$ 23.672,00
Secretaria de Educação					
131100	12.361.0002.2108.000	Manter o Sistema Educacional em Pleno			
	0	Funcionamento - Ensino Fundamental			
131100	12.361.0002.2108.000	1.500.00.9804	3.3.50.39		<u>R\$ 29.000,00</u>
Total Unidade					R\$ 29.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage					
404100	13.392.0005.2015.000	Ações, Eventos, Atividades e Projetos			
	0	Culturais			
404100	13.392.0005.2015.000	1.500.00.9004	3.3.90.99		<u>R\$ 70.000,00</u>
	0				
Total Unidade					R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 580.672,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de setembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

